



ATA nº. 042/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Às 7h30, do dia 05 de novembro de 2025, reuniram-se ordinariamente
2 na sede do PREVINA os membros do Conselho Deliberativo Marcos
3 Santi, Kelly Borba, Suzana da Silva Souza Rocha, Mara Costa e Valéria
4 dos Santos Pereira. Verificado o quórum regimental, a reunião foi
5 declarada aberta pela presidente do Conselho, Sra Kelly Cristina de
6 Souza Campos Borba. **Relatório de Gestão.** O Diretor Presidente
7 encaminhou para análise e aprovação o Relatório de Gestão e a planilha
8 de despesas referentes ao mês de setembro, que foram aprovados sem
9 ressalvas, destacando, para os próximos relatórios, os procedimentos
10 que serão adotados com a promulgação da Emenda Constitucional (EC)
11 136/2025, que excluiu as receitas dos Regimes Próprios de Previdência
12 Social (RPPS) da base de cálculo do PIS/PASEP, trazendo alívio fiscal e
13 maior sustentabilidade para a gestão previdenciária. **Manifestação**
14 **Ouvidoria.** A Diretoria Executiva também encaminhou para ciência e
15 análise a Reclamação NUP: 00985.2025.000362-30, encaminhada pela
16 Ouvidoria, relata suposta demora na concessão de benefício de
17 aposentadoria, mencionando ainda a possibilidade de tratamento
18 desigual entre servidores, considerando que outros pedidos
19 protocolados posteriormente teriam sido concluídos com maior rapidez.
20 Em resposta à manifestação, a diretoria de benefícios esclareceu que
21 não há qualquer processo de aposentadoria em atraso, relatando que,
22 no momento, existem quatro processos em tramitação, todos dentro dos
23 prazos legais e regimentais, observando-se os princípios da isonomia,
24 transparência e ordem cronológica no atendimento. A diretoria também
25 esclareceu que os processos de aposentadoria são formalizados



CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

26 somente após o protocolo de requerimento pelo servidor, quando todos
27 os requisitos legais e administrativos se encontram devidamente
28 cumpridos, tais como: - Tempo mínimo de contribuição e idade exigidos
29 pela legislação; - Averbação da Certidão de Tempo de Contribuição
30 (CTC) junto ao setor de Recursos Humanos; - Regularidade das demais
31 informações funcionais e documentais necessárias para análise do
32 benefício. Dessa forma, conforme esclarecido, somente após o
33 cumprimento dessas etapas o processo é iniciado no PREVINA para
34 análise e conclusão, dentro dos prazos previstos. Dessa forma,
35 conforme exposto, não se verificou qualquer atraso ou tratamento
36 desigual na tramitação dos pedidos de aposentadoria sob
37 responsabilidade desta Diretoria. Diante disso, o Conselho Deliberativo
38 emitiu parecer registrando ciência e concordância com as providências
39 adotadas, reconhecendo o zelo administrativo demonstrado pela
40 Diretoria de Benefícios e reafirmando o compromisso institucional com a
41 legalidade, imparcialidade e equidade no tratamento de todos os
42 segurados. Registra-se, ainda, que a referida manifestação junto à
43 Ouvidoria foi realizada de forma anônima, o que dificulta a comunicação
44 direta e o esclarecimento individualizado ao manifestante, limitando a
45 atuação da Diretoria apenas à prestação de informações de caráter
46 geral e técnico. Por fim, este Conselho manterá o acompanhamento
47 das ações administrativas e dos procedimentos adotados, em
48 conformidade com suas atribuições legais, garantindo a transparência e
49 o bom andamento dos serviços previdenciários. **Estrutura**
50 **administrativa do RPPS.** O Diretor Presidente também solicitou análise
51 e deliberação sobre (i) a necessidade de criação e inclusão do cargo
52 efetivo de Controlador Interno no quadro de pessoal do PREVINA,



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

53 conforme exigência do art. 74 da CF/88 e da Lei Federal nº 9.717/1998;
54 (ii) a revisão e atualização geral da estrutura administrativa e funcional
55 prevista na Lei nº 993/2011, com o objetivo de modernizar o
56 organograma, redefinir cargos e funções, e adequar o Instituto às
57 demandas técnicas e operacionais atuais; e (iii) a autorização para que
58 a Diretoria Executiva elabore minuta de proposta legislativa, a ser
59 submetida à apreciação deste Conselho e, posteriormente,
60 encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. O pedido leva em
61 consideração que o PREVINA possui estrutura administrativa definida
62 há mais de uma década, a qual não contempla o cargo de Controlador
63 Interno nem reflete integralmente a realidade atual de funcionamento do
64 Instituto; além da necessidade de adequar a estrutura administrativa às
65 exigências de governança, transparência e controle estabelecidas pela
66 Constituição Federal (art. 74) e pela Lei Federal nº 9.717/1998, que
67 determinam a manutenção de sistema próprio de controle interno nas
68 unidades gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social, assim
69 como, ainda, que o quadro funcional atual do PREVINA, instituído pela
70 Lei nº 993/2011, não contempla as evoluções administrativas e
71 operacionais que se tornaram indispensáveis diante da ampliação das
72 atribuições previdenciárias, contábeis, financeiras e de gestão do
73 Instituto. Diante do exposto, o Conselho Deliberativo emitiu parecer
74 favorável à solicitação apresentada pela Diretoria Executiva,
75 destacando, no mesmo documento, a necessidade de que sejam
76 realizados estudos junto à Procuradoria-Geral do Município, com vistas
77 a avaliar a viabilidade de que esta venha a assumir as funções de
78 consultoria jurídica do PREVINA, em consonância com o entendimento
79 técnico do Ministério da Previdência e com os princípios da unicidade

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

80 institucional e da legalidade administrativa. **Contratação de empresa**
81 **especializada para fornecimento de coffee break em evento**
82 **institucional do PREVINA.** Na sequência, o Conselho Deliberativo
83 analisou e autorizou o Documento de Formalização de Demanda (DFD)
84 nº 030/2025, que trata da contratação de empresa especializada para o
85 fornecimento de coffee break, com disponibilização de todo o material
86 necessário e pessoal de apoio, visando o atendimento das
87 necessidades do PREVINA. A presente contratação tem por finalidade
88 atender à Audiência Pública de Prestação de Contas do Instituto, evento
89 institucional que integra as ações do Programa de Certificação Pró-
90 Gestão RPPS. O encontro será realizado no Centro de Convenções
91 Silvio Ubaldino de Souza e contará com a participação de servidores
92 ativos, inativos e pensionistas, Conselheiros, Comitê de Investimentos,
93 Diretoria e autoridades convidadas. A contratação do serviço de coffee
94 break visa proporcionar ambiente adequado à participação dos
95 envolvidos, incentivando o diálogo, a integração institucional e o
96 fortalecimento dos vínculos entre os participantes. Tal medida contribui,
97 ainda, para o bem-estar físico e mental dos servidores, sendo
98 compatível com a relevância e solenidade do evento. A terceirização do
99 serviço foi justificada por não se tratar de atividade-fim do Instituto,
100 sendo inviável sua execução por meios próprios, dada a ausência de
101 estrutura operacional e equipe técnica especializada para a manipulação
102 e fornecimento de alimentos, conforme exigências sanitárias impostas
103 pela ANVISA (RDC nº 216/2004 e RDC nº 52/2014). Importa destacar
104 que o procedimento está em conformidade com a Lei Federal nº
105 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, da eficiência
106 administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a

CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

107 Administração. Dessa forma, o Conselho se manifestou favorável ao
108 DFD nº 030/2025, para que se dê prosseguimento aos trâmites legais e
109 administrativos da contratação pretendida. **CAPACITAÇÃO: Panorama**
110 **do Papel do Conselheiro para uma Gestão Assertiva no RPPS.** Por
111 fim, o Conselho Deliberativo emitiu parecer favorável ao Documento de
112 Formalização de Demanda (DFD) nº 031/2025, que trata da contratação
113 de curso de capacitação “Panorama do Papel do Conselheiro para uma
114 Gestão Assertiva no RPPS”, promovido pelo INSTITUTO
115 EDUCACIONAL GCN LTDA, com apoio da Associação dos Institutos
116 Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS. O
117 evento será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na
118 ASSOMASUL, em Campo Grande/MS, e tem como objetivo aprimorar o
119 conhecimento técnico e a atuação dos conselheiros, diretores e demais
120 agentes de governança dos Regimes Próprios de Previdência Social
121 (RPPS), sendo proposta a participação, pelo Previna, de Maria Neuza
122 de Souza Rosa – Membro do Conselho Fiscal; e Valéria dos Santos
123 Pereira – Membro do Conselho Deliberativo. Não havendo mais nada a
124 tratar, eu, Marcos Daniel Santi, redigi a presente ata, que será assinada
125 por mim e pelos membros do Conselho Deliberativo, sendo
126 posteriormente disponibilizada no site do PREVINA
127 (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
 	Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV III
 	Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

	Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I
	Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 347D-E75E-815C-416B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 05/11/2025 09:30:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 05/11/2025 09:30:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 05/11/2025 09:30:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 05/11/2025 09:33:14
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 05/11/2025 09:55:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/347D-E75E-815C-416B>